

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SINDUSCON.**

**PROCESSO SEI Nº 00121-00000104/2022-99**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, **CEDENTE**, neste ato representada por seu Liquidante, **GABRIEL PIMENTA GADÊA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 7083030176 - SSP/RS, e do CPF nº 012.016.010-29, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022; pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49 e, por sua Diretora de Estatística e Pesquisas Sócioeconômicas, **CLARISSA JAHNS SCHLABITZ**, brasileira, Doutora em Economia, portadora da carteira de identidade nº 1.758.049 SSP/DF, e do CPF nº 727.387.401-97, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado, o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL -SINDUSCON-DF**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SIA Trecho 2/3 Lote 1.125 - 2º andar - CEP 71200-020, Brasília/DF, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.031.716/0001-56, neste ato representado por seu Presidente, **DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS**, portador da carteira de identidade nº 700.839 SSP/DF, e do CPF nº 372.862.001-78, e pelo Vice-Presidente **JOSÉ ANTÔNIO BUENO MAGALHÃES JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 1.134.702 SSP/DF, e do CPF nº 515.856.691-72, doravante denominado SINDUSCON - DF, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022** (Doc. SEI nº 84182722), firmado inicialmente com base no [Art. 116 da Lei nº 8.666/93](#); na forma do Ato Autorizativo nº 31, de 21 de dezembro de 2022 (Doc. SEI nº 102310940), mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto, alterar o Termo de Cooperação Técnica originário para fazer-se a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, para **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, em conformidade com o [art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022](#) e com a Cláusula Nona - Da Alteração do ACT nº 03/2022 (Doc. SEI nº 84182722).

**2.2.** O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no art. 116 da [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#), passa a ser regido na forma do art. 184 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

## CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília – DF.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**GABRIEL PIMENTA GADÊA**

Liquidante da CODEPLAN

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**

Presidente

**CLARISSA JAHNS SCHLABITZ**

Diretora de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas

Pela SINDUSCON-DF:

**DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS**

Presidente

**JOSÉ ANTÔNIO BUENO MAGALHÃES JÚNIOR**

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr. 0000001-9, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 23/12/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA JAHNS SCHLABITZ - Matr. 000003-5, Diretor(a) de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas**, em 26/12/2022, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **jose antonio bueno magalhaes junior, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=102452902](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102452902) código CRC= **60585F31**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

---